

COMUNICADO ELEIÇÕES 2016

Ibirubá, RS, 29 de Setembro de 2016.

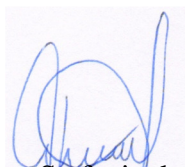
Ilmoº. Sr. Gerente e/ou Responsável pelo estabelecimento

O presente tem por objetivo informar Vª. Senhoria, que domingo, 02 de outubro de 2016, dia de Eleições Municipais, não é permitido abertura do comércio com mão de obra empregada, conforme dispõe os artigos 28, 29, incisos II e 77 da Constituição Federal, bem como o artigo 1º da Lei Nº 9.504/97 - Lei das Eleições e sobre o Código Eleitoral, Lei Nº 4.737 Art. 380, o dia em que se realizam eleições no país é declarado como feriado nacional.

Nesta data serão realizadas as eleições para prefeito e vereador. E caso seja necessário a realização do 2º turno, que deverá ocorrer no dia 30 de outubro, o comércio também não poderá funcionar com mão de obra empregada.

Sem mais, certos de contarmos com sua atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Vera Stefania da Silva
PRESIDENTA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE IBIRUBÁ